



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1744 / 2019

REVOGA DISPOSITIVOS E ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.299, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL NO ENSINO SUPERIOR/TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados o § 4º do art. 4º e o art. 5º e seus parágrafos da Lei nº 1.299, de 20 de agosto de 2009, que Dispõe Sobre a Criação do Programa de Apoio ao Transporte Estudantil no Ensino Superior/Técnico e Dá Outras Providências.

Art. 2º O anexo único previsto no art. 6º, III, da Lei nº 1.299/2009 passa a vigorar com a redação do anexo único desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 28 de fevereiro de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO	
01/03/2019 <i>Bruno</i>	
07/03/2019 <i>Ezp/Leg/Eim/Edm</i>	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO NO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL NO ENSINO SUPERIOR OU TÉCNICO:

DADOS DO INTERESSADO:

Nome:

Endereço:

Cargo:

Telefone:

Assinatura: _____

Requeiro o deferimento do benefício por residir em Rio Pomba, estar regularmente matriculado na instituição de ensino _____
Situada na (Av./Rua) _____, nº _____, bairro _____, município de _____, cujo telefone é
0 xx _____, bem como necessitar do apoio conferido pelo programa,
o que ora declaro sob as penas da lei. Comprometo-me durante o programa a permanecer matriculado, comprovar minha frequência e buscar manter um coeficiente de aproveitamento estudantil ou média superior a 60%, sob pena de ser excluído do programa.

Observações:

RESERVADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Assistência Social:

Em razão do laudo/estudo sócio-econômico em anexo, recomendo que o pedido seja:

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

Observações:

Nome do responsável pela recomendação

Data: _____

RESERVADO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

() RATIFICO A RECOMENDAÇÃO.

() NÃO RATIFICO.

Observações:

Secretário Municipal

Data: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

- Projeto de Lei nº 1744 / 2019

Justificativa:

Os dispositivos da Lei nº 1.299/2009 que pretendo revogar através desta proposição referem-se à contrapartida, na forma de estágio não remunerado, que os beneficiados com o auxílio-transporte podem ter que oferecer à Prefeitura.

O auxílio-transporte é pago ao fretador pela Prefeitura atualmente no valor de R\$500,00 e para a bolsa-estágio o valor é de R\$400,00 pago ao aluno.

Assim, o estagiário que é contemplado com o auxílio-transporte deixa de receber a bolsa-estágio.

Acontece que, de um total aproximado de 60 alunos recebendo o auxílio-transporte, apenas 08 cumprem estágio na Prefeitura. Isso, a meu ver, gera uma grande injustiça, já que a grande maioria é beneficiada com o auxílio-transporte sem ter que prestar nenhuma contrapartida à Prefeitura.

O caput do art. 5º fala na prestação do estágio não remunerado de até 420 horas em favor do município sem, entretanto, especificar o prazo em que essas horas deve acontecer (semestral, anual etc).

A alteração do anexo único apenas retira do requerimento o compromisso de prestar estágio não-remunerado.

Assim é que submeto esta proposta à apreciação dos colegas edis.

Rio Pomba/MG, 28 de fevereiro de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
Recebido em	01/03/2019
16h,	DMO
Ramon Machado de Oliveira	



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

Capítulo II Do benefício

Art. 4º. Os alunos atendidos pelo programa perceberão auxílio para o custeio direto de passagens ou para cobrir transporte coletivo fretado.

§1º. Nos termos estabelecidos em portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação, o erário poderá custear integral ou parcialmente o transporte de alunos.

§2º. O custeio dar-se-á através da aquisição direta de passagens junto a concessionária habilitada em explorar a linha de transporte regular ou através de fretamento precedido de licitação.

§3º. Havendo opção por fretamento, o transporte terá como característica o embarque na Secretaria Municipal de Educação e desembarque diretamente nas instituições de ensino.

§4º. Poderá ser exigida uma contrapartida do aluno beneficiado.

Art.5º. A título de resarcimento social pelo benefício obtido por esta lei, o aluno compromete-se a realizar estágio não remunerado de até 420 horas em favor do Município de Rio Pomba.

§1º. A realização do estágio ocorrerá apenas quando houver condições técnicas adequadas ao recebimento do estagiário.

§2º. A falta de condições técnicas do município para a promoção do estágio, não impede o deferimento do benefício aos alunos que se qualifiquem para inclusão no programa.

Capítulo III Das condições para inserção no programa

Art. 6º. São considerados aptos a inserção no programa os alunos interessados que, cumulativamente:

I – Residam em Rio Pomba e estejam matriculados em instituições de ensino superior ou técnico, públicas ou privadas, em municípios circunvizinhos inseridos no programa;

II – Tenham condições sócio-econômicas que demonstrem ser socialmente recomendável o deferimento do benefício.

III – Preencham requerimento previsto no anexo único desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. As condições sócio-econômicas serão aferidas através de laudo emitido por assistentes sociais municipais.

Art.7º. Havendo número de interessados em quantidade superior às vagas disponíveis, a Secretaria Municipal de Educação promoverá:

I – a escolha dos interessados que apresentarem o melhor índice de aproveitamento estudantil;

II – maior situação de carência;

III – sorteio.



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO NO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESTUDANTIL NO ENSINO SUPERIOR OU TÉCNICO:

DADOS DO INTERESSADO:

Nome:

Endereço:

Cargo:

Telefone:

Assinatura: _____

Requeiro o deferimento do benefício por residir em Rio Pomba, estar regularmente matriculado na instituição de ensino _____ situada na (Av./Rua) _____, nº _____, bairro _____, município de _____, cujo telefone é 0 xx _____, bem como necessitar do apoio conferido pelo programa, o que ora declaro sob as penas da lei, comprometendo-me a realizar estágio não remunerado de até 420 horas em favor do Município de Rio Pomba, salvo se este não tiver condições técnicas para a sua realização, como forma de resarcimento social pelo benefício eventualmente deferido. Comprometo-me durante o programa a permanecer matriculado, comprovar minha freqüência e buscar manter um coeficiente de aproveitamento estudantil ou média superior a 60%, sob pena de ser excluído do programa.

Observações:

RESERVADO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Assistência social:

Em razão do laudo/estudo sócio econômico em anexo, recomendo que o pedido seja:

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

Observações:

Nome do responsável pela recomendação

Data:

RESERVADO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

() RATIFICO A RECOMENDAÇÃO. () NÃO RATIFICO.

Observações:

Secretário Municipal

Data: